
LICITAÇÃO N. 005/2013/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO 201200025007487

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de março de 2013, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Gerência de Licitações/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Serviços Gerais - DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 665/2011 – Gab. Presidência 20/12/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº.201200025007487, **objetivando a aquisição de materiais elétricos e lógicos para as instalações no novo prédio que abrigará a Ciretran de JUSSARA/GO e adaptação do Bloco 07 da sede do DETRAN/GO**. O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de Outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites www.comprasnet.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais elétricos e lógicos para as instalações no novo prédio que abrigará a Ciretran de JUSSARA/GO e adaptação do Bloco 07 da sede do DETRAN/GO**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.gov.br.

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com **cadastro homologado no CADFOR** do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4 – DO CADASTRAMENTO

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 – O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site www.comprasnet.go.gov.br. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada considerando-se a descrição do objeto constante apenas neste Edital.

6.6.2 – Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do preço unitário estimado, estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a mesma será desclassificada.

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.3 – Dos Lances

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão

ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.11 – A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.

8.2 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.6 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;
- c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto no subitem 8.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.10 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.

8.11 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizado e em vigência.

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tem realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

9.6 – Habilitação Jurídica

9.6.1 – Carteira de identidade;

9.6.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.7.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.7.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.8 – Qualificação Econômico-Financeira

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.9 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.**

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente

indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

13.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

13.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

14 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 16.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultantes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda dos prejuízos resultantes de sua desconexão do sistema.

15.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011).

15.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

15.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

15.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

15.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 – A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

15.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. n.º 8.666/93.

15.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

15.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

15.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr^a. Alvarina de Sousa Casulo – Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8122, em horário comercial.

16 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

16.1 – Anexo I – Termo de Referência;

16.2 – Anexo II – Recibo do Edital;

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos ___ dias do mês de _____ de 2013.

Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira
DETRAN/GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 005/2013 – DETRAN/GO
Processo n.º 201200025007487

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de materiais elétricos e lógicos para as instalações no novo prédio que abrigará a Ciretran de JUSSARA/GO e adaptação do Bloco 07 da sede do DETRAN/GO**, em atendimento à Requisição de Despesas nº 066/2012 – Gerência de Serviços Gerais, anexada aos autos.

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 09:00 horas e às 10:00 horas do dia 14 de março de 2013.

1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 14 de março de 2013 às 10:10 horas.

1.5 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 01 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 01 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 - A proposta de preços, a adequação da proposta aos valores ofertados e registrados de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através do **FAX n.º (62) 3272-8140 à Gerência de Licitações, em até 2 (duas) horas após o término da sessão ou através do e-mail licitação@detran.go.gov.br**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, e

apresentados, em **até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 005/2013 – DETRAN/GO
Processo nº.201200025007487

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2013 – DETRAN/GO
Processo nº.201200025007487

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente à Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais elétricos e lógicos para as instalações no novo prédio que abrigará a Ciretran de JUSSARA/GO e adaptação do Bloco 07 da sede do DETRAN/GO.

2.1.1 – Esta Licitação observará o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º do Decreto nº 7.466/2011

2.2 – Os materiais requisitados, com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço por Lote.

2.3 – Definição dos produtos a serem adquiridos, através do presente Pregão Eletrônico:

Lote 01 – reservado exclusivamente para ME e EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	Código ComprasNet	VL. UNIT
01	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5-E	UNID	2	44672	R\$ 239,52
02	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5-E	UNID	150	25829	R\$ 768,00
03	ORGANIZADOR DE CABOS 1U HOR PT	UNID	2	3988	R\$ 28,98
04	BANDEJA FIXA P/ RACK 570 MM 1U	UNID	1	53554	R\$ 62,59
05	PARAFUSO P/ BUCHA S-08 4,8X 45	UNID	200	6959	R\$ 36,00
06	BUCHA PLASTICA S-08	UNID	200	56617	R\$ 10,00

07	PARAFUSO P/ BUCHA S-06 3,9X 32	UNID	700	6958	R\$ 91,00
08	BUCHA PLASTICA S-06	UNID	700	55433	R\$ 28,00
09	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM VERMELHO	MT	900	53562	R\$ 1.431,00
	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL	MT	900		
	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM VERDE	MT	900		
10	CABO STX FLX 3X 2,50 MM PRETO 90G	MT	150	37703	R\$ 105,00
11	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM VERM.	MT	300	54609	R\$ 475,00
	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM AZUL	MT	100		
	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM VERDE	MT	100		
12	FITA ISOLANTE 20 MTS IMPERIAL	UND	6	31601	R\$ 23,52
13	PORCA GAIOLA P/ RACK C/ PARAFUSO	UND	30	44143	R\$ 15,60
14	TAMPA COND AL 3/4 2 RJ	UND	130	38486 (Divisão de Almoxarifado)	R\$ 635,95
	TAMPA COND AL 3/4 1 RJ	UND	60		
	TAMPA COND AL 3/4 TOM LINHA VERTICAL	UND	110		
	TAMPA COND AL 3/4 CEGA	UND	60		
	TAMPA COND AL 1 CEGA	UND	35		
15	TAMPA COND AL 1X 1/2 CEGA	UND	10	38486 (DETRAN/CAPITAL)	R\$ 43,20
16	SUPORTE P/2 RJ- 45	UND	130	57409	R\$ 157,30
17	SUPORTE P/1 RJ- 45	UND	60	57408	R\$ 67,20
18	MODULO TOM 2P + T LINHA 10 ^a PRETO VERTICAL	UND	60	57427	R\$ 279,00
19	BROCA WIDIA 6,0 MM	UND	2	40797	R\$ 41,28
20	BROCA WIDIA 8,0 MM	UND	2	43600	R\$ 41,30
21	BLOCO ENGATE RAPIDO	UND	1	42762	R\$ 6,28
22	BASTIDOR PARA 1 BLOCO	UND	1	49438	R\$ 2,34
23	PATCH CORD 1,50 MT CAT -5 AZ	UND	25	44131	R\$ 78,00
24	PATCH CORD 2,50 MT CAT -5 CZ	UND	25	44133	R\$ 435,25
25	ABRAC. NYLON 200X 2,50MM BRANCA	UND	1	55079	R\$ 9,10
26	DISJUNTOR DIN TRIP 32 AC	PEÇA	3	38356	R\$ 20,82
27	DISJUNTOR DIN UNIP 16 AC	UND	50	38352	R\$ 272,00
28	DISJUNTOR DIN UNIP 63 AC	UND	2	40014	R\$ 13,38
29	TERM ISOL PINO 1,5- 2,5 AZ CURTO	UND	250	53172 (Divisão de	R\$ 42,50

				Almoxarifado)	
30	TERM ISOL GARFO 1,5 -2,5 AZ	UND	50	56000	R\$ 8,50
31	TERM ISOL OLHAL 1,5 - 2,5 AZ	UND	50	53172 (MIGR-DECRETO)	R\$ 8,50
32	TERM ISOL PINO 4,0- 6,0 AM	UND	30	38278 (Divisão de Almoxarifado)	R\$ 7,20
33	TERM ISOL GARFO 4,0 – 6,0 AM	UND	30	38278 (MIGR-DECRETO)	R\$ 7,20
34	TERM ISOL PINO 16,0 AZ	UND	10	53171	R\$ 16,30
35	TERM ISOL OLHAL 16,0 AZ	UND	10	53170	R\$ 30,00
36	ELETRODUTO ZINC MÉDIO 1X1/2	UND	28	48996	R\$ 145,04
37	CABO UTP 4X24 AWG C-5 AZ	METRO	3.660	37489	R\$ 6.039,00
38	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “0” HG-7	UND	30	57520	R\$ 249,00
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “1” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “2” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “3” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “4” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “5” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “6” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “7” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “8” HG-7		30		
	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, “9” HG-7		30		

Lote 02 – reservado exclusivamente para ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	Código ComprasNet	VL. UNIT
01	ELETRODUTO ZINC LEVE 1”	UND	35	53572	R\$ 414,75
02	ELETRODUTO ZINC LEVE 3/4	UND	95	53564	R\$ 835,05

03	CURVA ZINCADA 90 G 1X1/2	UND	6	41494	R\$ 74,88
04	CURVA ZINCADA 90 G 1''	UND	21	53573	R\$ 52,29
05	CURVA ZINCADA 90 G ¾	UND	30	54042	R\$ 66,30
06	LUVA ALUM S/ ROSCA 1X1/2	UND	10	57426	R\$ 40,90
07	LUVA ALUM S/ ROSCA 1'' RETA	UND	40	57429	R\$ 167,20
08	LUVA ALUM S/ ROSCA ¾ RETA	UND	70	57430	R\$ 265,30
09	BUCHA DE REDUÇÃO AL 1X ½ X1	UND	20	54957	R\$ 180,00
10	UNIDUTE ALUM CONICO 1X ½ LONGO	UND	10	57428	R\$ 38,40
	UNIDUTE ALUM CONICO 1 LONGO	UND	10		
11	BUCHA ALUMINIO 1X 1/2	UND	10	55860	R\$ 13,80
12	ARRUELA ALUMINIO 1X1/2	UND	10	55867	R\$ 8,20
13	BUCHA ALUMINIO 1''	UND	10	55830	R\$ 6,80
14	ARRUELA ALUMINIO 1''	UND	10	55828	R\$ 4,30
15	ABRAÇADEIRA "D" C/ CUNHA	UND	90	4011	R\$ 75,60
16	ABRAÇADEIRA "D" C/ CUNHA 1X1/2	UND	40	52247	R\$ 37,60
17	ABRAÇADEIRA "D" C/ CUNHA 3/4	UND	200	44768	R\$ 90,00
18	CONECTOR RETO P/ BOX 1''	UND	50	31568	R\$ 116,50
19	CONECTOR RETO P/ BOX 1X1/2	UND	30	55956	R\$ 231,30
20	CONECTOR RETO P/ BOX 3/4	UND	180	31569	R\$ 358,20
21	CONTALET MONT S/T "X" 1''	UND	35	57432	R\$ 234,85
22	UNIDUTE ALUM MÚLTIPLO 1'' CURTO	UND	70	54240	R\$ 143,50
23	CONTALET MONT C/T "X" 1/1/2	UND	10	57433	R\$ 137,50
24	CONTALET MONT S/T "X" 3/4	UND	120	57431	R\$ 459,60
25	UNIDUTE ALUM MULTIPLO ¾ CURTO	UND	240	49378	R\$ 343,20
26	LAMINA DE SEGUETA FLEXÍVEL	UND	20	19695	R\$ 71,80
27	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT-5	UND	200	25799	R\$ 100,00
28	TOMADA 2P + T LINHA 10 AMP BR VERTICAL	UND	50	14927	R\$ 216,50
29	TERM ISOL PINO 1,5-2,5	UND	200	53172 (DETRAN/ CAPITAL)	R\$ 34,00

DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS				
LOTE 01				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DESTINO	QTD
01	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5-E	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	2
02	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5-A	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	50
			Bloco 07 DETRAN/GO	100
03	ORGANIZADOR DE CABOS IU HOR PT	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	2
04	BANDEJA FIXA P/ RACK 570 MM IU	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	1
05	PARAFUSO P/ BUCHA S-08 4,8X 45	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	200
06	BUCHA PLASTICA S-08	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	200
07	PARAFUSO P/ BUCHA S-06 3,9X 32	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	200
			Bloco 07 DETRAN/GO	500
08	BUCHA PLASTICA S-06	UNID	Ciretran de JUSSARA/GO	200
			Bloco 07 DETRAN/GO	500
09	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM VERMELHO	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	500
			Bloco 07 DETRAN/GO	400
	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	500
			Bloco 07 DETRAN/GO	400
CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM VERDE	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	500	
		Bloco 07 DETRAN/GO	400	
10	CABO STX FLX 3X 2,50 MM PRETO 90G	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	50
			Bloco 07 DETRAN/GO	100
11	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM VERM.	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	300
	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM AZUL	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	100
	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM VERDE	MT	Ciretran de JUSSARA/GO	100
12	FITA ISOLANTE 20 MTS IMPERIAL	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	6
13	PORCA GAIOLA P/ RACK C/ PARAFUSO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
14	TAMPA COND AL ³ / ₄ 2 RJ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
			Bloco 07 DETRAN/GO	100
	TAMPA COND AL ³ / ₄ 1 RJ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
			Bloco 07 DETRAN/GO	50
	TAMPA COND AL ³ / ₄ TOM LINHA VERTICAL	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	60
			Bloco 07 DETRAN/GO	50
TAMPA COND AL ³ / ₄ CEGA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10	
		Bloco 07 DETRAN/GO	50	
TAMPA COND AL 1 CEGA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	15	

			Bloco 07 DETRAN/GO	20
15	TAMPA COND AL 1X 1/2 CEGA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
16	SUPORTE P/2 RJ- 45	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
			Bloco 07 DETRAN/GO	100
17	SUPORTE P/1 RJ- 45	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
			Bloco 07 DETRAN/GO	50
18	MODULO TOM 2P + T LINHA 10 ^a PRETO VERTICAL	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	60
19	BROCA WIDIA 6,0 MM	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	2
20	BROCA WIDIA 8,0 MM	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	2
21	BLOCO ENGATE RAPIDO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	1
22	BASTIDOR PARA I BLOCO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	1
23	PATCH CORD 1,50 MT CAT -5 AZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	25
24	PATCH CORD 2,50 MT CAT -5 CZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	25
25	ABRAC. NYLON 200X 2,50MM BRANCA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	1
26	DISJUNTOR DIN TRIP 32 ^a C	PEÇA	Ciretran de JUSSARA/GO	3
27	DISJUNTOR DIN UNIP 16 ^a C	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	20
			Bloco 07 DETRAN/GO	30
28	DISJUNTOR DIN UNIP 63 ^a C	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	2
29	TERM ISOL PINO 1,5- 2,5 AZ CURTO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	50
			Bloco 07 DETRAN/GO	200
30	TERM ISOL GARFO 1,5 -2,5 AZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	50
31	TERM ISOL OLHAL 1,5 - 2,5 AZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	50
32	TERM ISOL PINO 4,0- 6,0 AM	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
33	TERM ISOL GARFO 4,0 – 6,0 AM	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
34	TERM ISOL PINO 16,0 AZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
35	TERM ISOL OLHAL 16,0 AZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
36	ELETRODUTO ZINC MÉDIO 1X1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	28
37	CABO UTP 4X24 AWG C-5 AZ	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	1830
			Bloco 07 DETRAN/GO	1830
38	MARCADOR/ANILHAS PARA CABO DE 10MM, DE “0” À “9” HG-7	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	300
LOTE 02				
01	ELETRODUTO ZINC LEVE 1”	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	20
			Bloco 07 DETRAN/GO	15
02	ELETRODUTO ZINC LEVE 3/4	ULN D	Ciretran de JUSSARA/GO	70
			Bloco 07 DETRAN/GO	25
03	CURVA ZINCADA 90 G 1X1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	6
04	CURVA ZINCADA 90 G 1”	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	6
			Bloco 07 DETRAN/GO	15
05	CURVA ZINCADA 90 G ¾	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
			Bloco 07 DETRAN/GO	20
06	LUVA ALUM S/ ROSCA 1X1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10

07	LUA ALUM S/ ROSCA 1" RETA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	20
			Bloco 07 DETRAN/GO	20
08	LUA ALUM S/ ROSCA ¾ RETA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	40
			Bloco 07 DETRAN/GO	30
09	BUCHA DE REDUÇÃO AL 1X ½ X1	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	20
10	UNIDUTE ALUM CONICO 1X ½ LONGO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
	UNIDUTE ALUM CONICO 1 LONGO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
11	BUCHA ALUMINIO 1X 1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
12	ARRUELA ALUMINIO 1X1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
13	BUCHA ALUMINIO 1"	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
14	ARRUELA ALUMINIO 1"	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
15	ABRAÇADEIRA "D" C/ CUNHA	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	40
			Bloco 07 DETRAN/GO	50
16	ABRAÇADEIRA "D" C/ CUNHA 1X1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	40
17	ABRAÇADEIRA "D" C/ CUNHA 3/4	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	120
			Bloco 07 DETRAN/GO	80
18	CONECTOR RETO P/ BOX 1"	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	20
			Bloco 07 DETRAN/GO	30
19	CONECTOR RETO P/ BOX 1X1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
20	CONECTOR RETO P/ BOX 3/4	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	130
			Bloco 07 DETRAN/GO	50
21	CONTALET MONT S/T "X" 1"	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	15
			Bloco 07 DETRAN/GO	20
22	UNIDUTE ALUM MULTIPLO 1" CURTO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	30
			Bloco 07 DETRAN/GO	40
23	CONTALET MONT C/T "X" 1/1/2	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
24	CONTALET MONT S/T "X" 3/4	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	70
			Bloco 07 DETRAN/GO	50
25	UNIDUTE ALUM MULTIPLO ¾ CURTO	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	140
			Bloco 07 DETRAN/GO	100
26	LAMINA DE SEGUETA FLEXÍVEL	UND	Ciretran de JUSSARA/GO	10
			Bloco 07 DETRAN/GO	10
27	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT-5	UND	Bloco 07 DETRAN/GO	200
28	TOMADA 2P + T LINHA 10 AMP BR VERTICAL	UND	Bloco 07 DETRAN/GO	50
29	TERM ISOL PINO 1,5-2,5	UND	Bloco 07 DETRAN/GO	200

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Os materiais elétricos e lógicos serão utilizados para a instalação no novo prédio que abrigará a CIRETRAN de JUSSARA/GO e adequações no bloco 07 da sede do DETRAN/GO, conforme Requisição de Despesa nº 066/2012, datada em 30 de outubro de 2012, Gerência de Serviços Gerais.

4 – ENTREGA

4.1 – As entregas deverão ser realizadas das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, sendo todos os produtos entregues no Setor de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito (Bloco 12), situado na Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO.

4.2 – A entrega deverá ser total e imediata, após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo DETRAN/GO.

OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr^a. Alvarina de Souza Casulo – Gerência de Serviços Gerais, telefone (62) 3272-8122, em horário comercial, nos termos do subitem 11.2 do edital.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

5.2 – O fornecimento do produto, bem como sua entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – A execução do objeto licitado deverá ser imediata, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

6.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

6.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da entrega dos produtos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os produtos entregues, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

6.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

7 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	3	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

8.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

8.1.2 - Serão de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, bem como aquelas relativas a tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

8.2 – DO DETRAN/GO

8.2.1 - O DETRAN/GO fiscalizará e inspecionará os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

8.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

8.2.3 – Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões.

9.2 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3 - Os recursos com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pela Pregoeira.

10 – DO FORO

10.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos ___ dias do mês de _____ de 2013.

Daniella Sousa Manço Veras
Pregoeira
DETRAN/GO

A N E X O II**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 005/2013 – DETRAN/GO
Processo n.º 201200025007487

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0**62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2013 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e lógicos para as instalações no novo prédio que abrigará a Ciretran de JUSSARA/GO e adaptação do Bloco 07 da sede do DETRAN/GO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (0** _____) _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do *site* www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal